

N.º DO PROCESSO 137/2021

EXERCÍCIO DE 2021 FL. 01

Processo N.º 137/2021 Carga N.º

Data do Processo 07/06/2021 Em / /



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei Complementar n.º 006/2021

Data do Documento Processado 01 de Junho de 2021

Assunto Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar indenização expropriatória mediante "doação em pagamento", na forma que especifica, e dá outras providências.





Folha	02
Proc.	137/2021
Resp.	<i>[Assinatura]</i>

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 01 de junho de 2021.

### OFÍCIO N.º 183/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar indenização expropriatória mediante "dação em pagamento", na forma que especifica, e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar indenização expropriatória, mediante "Dação em Pagamento", da área destacada da imóvel declarado de utilidade Pública pelo Decreto nº 073/2021, de 18 de maio de 2021, ao Santuário da Fé – Em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.367.006/0001-15, avaliado em R\$ 171.075,15 (cento e setenta e um mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme laudo de avaliação datado em 17 de abril de 2020, conforme disposto em seu artigo 1º.

O pagamento previsto no art. 1º, será realizado, com os imóveis de propriedade do Município de Américo Brasiliense, objetos das matrículas 16.128 e 16.129, da 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, avaliados em R\$ 196.330,85 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação datado em 13 de maio de 2020.

Cumprindo salientar que a área objeto de expropriação, descrita no Decreto nº 073/2021, será destinada para implantação de via pública (rotatória), para acesso aos bairros Jardim Maria Luiza e Jardim Primavera, melhoramento da mobilidade urbana, especificamente no que se refere ao acesso dos referidos bairros ao centro da cidade.

Encaminhamos em anexo, cópias das matrículas dos referidos imóveis, decreto de declaração de utilidade pública (nº 073/2021), levantamento planimétrico de intervenção, bem como Laudos de Vistoria, Constatação e Avaliação, utilizados pelo Departamento de Planejamento e Obras desta Prefeitura.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

10:23 07/06/2021 0000566 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Assinado por 1 pessoa: DIRCELU BRÁS PANO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 06F6-2664-8248-43D7





PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



Folha	03
Proc.	1371/2021
Resp.	

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

DD. Presidente da Câmara Municipal

AMÉRICO BRASILIENSE – SP

PÁGINA EM BRANCO





Folha	04
Proc.	1371/2021
Resp.	<i>[Signature]</i>

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006 /2021

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar indenização expropriatória mediante "dação em pagamento", na forma que especifica, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar indenização expropriatória, mediante "Dação em Pagamento", da área destacada da imóvel declarado de utilidade Pública pelo Decreto nº 073/2021, de 18 de maio de 2021, ao Santuário da Fé – Em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 05.367.006/0001-15, avaliado em R\$ 171.075,15 (cento e setenta e um mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme laudo de avaliação datado em 17 de abril de 2020.

Parágrafo único. A referida área será destinada para implantação de via pública (rotatória), para acesso aos bairros Jardim Maria Luiza e Jardim Primaveras.

Art. 2º O pagamento do valor mencionado no artigo 1º desta Lei, será realizado pela municipalidade ao Santuário da Fé – Em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo, com os imóveis de propriedade do Município de Américo Brasiliense, objetos das matrículas 16.128 e 16.129, da 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, avaliados em R\$ 196.330,85 (cento e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme laudo de avaliação datado em 13 de maio de 2021.

Art. 3º A áreas objeto de Desapropriação deverá ser transmitidas à municipalidade, livre e desembaraçadas de quaisquer ônus, como também deverá o Município, ficar isento de toda e qualquer obrigação que venha a incidir sobre as referidas áreas, até a data da lavratura da escritura pública de desapropriação.

Art. 4º Todos os custos com escrituras, impostos e emolumentos, bem como o registro das escrituras de desapropriação ao Município e, posteriormente, dos imóveis objetos da dação em pagamento ao Santuário da Fé – Em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo, serão suportados exclusivamente pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar onerarão dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA EM BRANCO



Folha	05
Proc.	137/2021
Resp.	[Signature]

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
Prefeito Municipal

**LIDO**

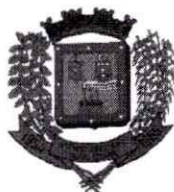
Em 07/06/2021

Encaminhe-se para as comissões competentes

.....  
**PRESIDENTE**



PÁGINA EM BRANCO



Folha	052
Proc.	137/2021
Resp.	

**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**ANEXOS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021**

Folhas numeradas dentro de mídia CD-R:  
Nº. 006 e 051;

Anexos PLC 006/2021

PA: 137/2021

PÁGINA EM BRANCO